

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, DESIGNADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024/SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024/SEAD

PROCESSO Nº 00012.009477/2024-05

DANIELA SOARES DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 46.685.482-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.636.018-40, telefone (11) 999980-5225, e-mail daniscruz.dsc@gmail.com, domiciliada à Rua Conde de Sarzedas, 270, apartamento 2006 - Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01512-000, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença desta I. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, apresentar, nos termos do item 9.1 e seguintes do Edital epigrafado, os esclarecimentos que seguem.

1. DOS ESCLARECIMENTOS

1.1. Analisando o Edital, identificamos que o objeto faz referência à contratação de “uma solução integrada para implantação de software de gestão de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI)”.

Todavia, observamos que a descrição dos serviços, contida no Anexo I – Termo de Referência, diz respeito à contratação de sistema de Recursos Humanos (RH)/ *Enterprise Resource Planning* (ERP).

Desta forma, questionamos qual o objeto a ser contratado.

1.2. Dispõe o Anexo I – Termo de Referência:

7.2.1.2. Deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

7.2.2.1. Registro ou inscrição do Responsável Técnico da área da saúde no Conselho Regional de sua especialidade (enfermagem, medicina ou outra área), desde que contenha qualificação comprovada em gestão (pós-graduação, mestrado ou doutorado)";

7.2.2.2. Registro ou inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Administração.

Tratam-se de exigências de cunho técnico-profissional, as quais, entretanto, não guardam relação com os serviços descritos no mesmo Anexo I – Termo de Referência.

Ainda, exige-se duplo registro do Responsável Técnico em especialidade afeta à área da saúde e no Conselho Regional de Administração.

Assim, questionamos se tais exigências são pertinentes e necessárias para a execução dos serviços propostos, considerando que não apresentam correlação direta com as atividades especificadas.

2. DO PEDIDO

Em face do exposto, requer:

- a) O recebimento do presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, tendo em vista sua tempestividade;
- b) Que sejam respondidos os questionamentos formulados.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 05 de junho de 2024.

DANIELA SOARES
DA CRUZ

Assinado de forma digital por
DANIELA SOARES DA CRUZ
Dados: 2024.06.05 11:13:36
-03'00'

DANIELA SOARES DA CRUZ

CPF/MF nº 395.636.018-40